



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO
Palácio Padre Miguelinho, Rua Jundiá, 546, Petrópolis, Natal-RN

PROJETO DE LEI Nº. 00032/2020 –dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica e dá outras providencias

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARICIO GURGEL. PROPOSIÇÃO IDENTICA A OUTRAS; PREJUDICIALIDADE ART. 59, VI DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA;

Por zelo e respeito ao devido processo legislativo, foi a proposição encaminhada a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, a qual coube aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem de todas as proposições sujeitas à apreciação da Câmara.

Entretanto, verificou se certidão de fl. 05, já anexada ao processo legislativo, constatando similaridade do presente projeto com o projeto 05/2020, todavia, ambos encontram se com tramitação bem semelhante, cabendo a esta Comissão propor ao Presidente desta Casa, a sua anexação, conforme preceitua o artigo abaixo transcrito.

ART. 59 - No desenvolvimento de suas funções, os relatores e as Comissões obedecerão às seguintes normas;

VI - a Comissão, tomando conhecimento de proposição idêntica à outra, proporá ao Presidente da Câmara sua anexação ou a declaração de sua prejudicialidade;

Contudo existindo tal óbice, proponho ao Presidente desta Casa, a PREJUDICIALIDADE do Projeto nº 32/2020, posto que o Projeto de Lei 05/2020, foi protocolado anteriormente conforme certidão de fls. 05 pelo Vereador Dickson Nasser Jr.

Natal, 10 de junho de 2020

PRETO AQUINO

Vereador – PSD

João Cláudio Fernandes Dantas

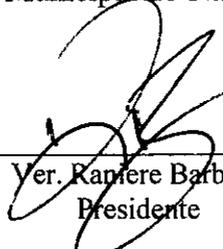
Advogado – OAB/RN Nº 5539



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
 PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o (a) Vereador (a) PRETO AQUINO para nos termos do artigo 69 - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.
 Natal, RN 20/04/2020.


 Ver. Ranieri Barbosa
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

- (X) PROJETO DE LEI () RESOLUÇÃO () DECRETO LEGISLATIVO
 () EMENDA À L.O.M. () VETO () PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 () EMENDA () PROCESSO

Nº 32/2020.

Autor: Vereador (a) MAURÍCIO GURGEL.

Chefe do Executivo

Relator: Vereador (a) PRETO AQUINO.

VOTO DO RELATOR: Pela Prefeudicialidade.

Sala das Comissões, em 24 de Junho de 2020.

Vereador Ranieri Barbosa
 Presidente

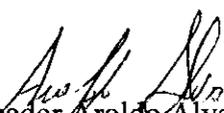
- (X) Favorável ao Parecer
 () Contrário ao Parecer
 () Abstenção

Vereador Maurício Gurgel
 Vice-Presidente

- () Favorável ao Parecer
 () Contrário ao Parecer
 () Abstenção

Vereadora Preto Aquino
 Membro

- (X) Favorável ao Parecer
 () Contrário ao Parecer
 () Abstenção


 Vereador Aroldo Alves
 Membro

- (X) Favorável ao Parecer
 () Contrário ao Parecer
 () Abstenção

Vereador Fernando Lucena
 Membro

- () Favorável ao Parecer
 () Contrário ao Parecer
 () Abstenção



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	Nº 032/2020
AUTOR	Ver (a). Mauricio Gurgel
DESTINO	Presidência

DESPACHO

Encaminho os autos à Presidência desta casa, para que o mesmo seja apreciado pela sua prejudicialidade, conforme o parecer às folhas nº 21 e 22 aprovado pela todos os membros da Comissão de Finanças, em 24 de junho de 2020.

Natal, 24 de junho de 2020.

Dival da Silveira

Chefe Setor de Apoio às Comissões Técnicas
Mat. 5409950